

PROJETO DE LEI Nº 831 DE 29 DE agosto DE 2023.



APROVADO PRELIMINARMENTE
À PUBLICAÇÃO E, POSTERIORMENTE
À COMISSÃO DE CONST., JUSTIÇA
E REDAÇÃO
Em 28 / 08 / 2023
1º Secretário

Dá denominação ao próprio público que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS,
nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, aprova e eu sanciono a seguinte
Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Escola Estadual Jardim Novo Mundo
- João Afonso Sobrinho a Escola Estadual Jardim Novo Mundo, situada na
Avenida Cristovão Colombo, s/n, qd 113, lt 104, Jardim Novo Mundo, no
Município de Goiânia-GO.

Art. 2º Fica revogada a Lei nº 21.886, de 28 de abril de 2023.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, em de de 2023.


Deputado BRUNO PEIXOTO



JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem por objetivo revogar a Lei nº 21.886, de 28 de abril de 2023, que alterou a denominação da Escola Estadual Vereador João Afonso Sobrinho para Escola Estadual Jardim Novo Mundo, bem como voltar dita denominação para Colégio Estadual João Afonso Sobrinho.

Mostra-se de grande importância a proposta em tela tendo em vista que as alterações de denominação dos próprios públicos não se mostram razoáveis e devem ser evitadas, para que a memória das pessoas homenageadas seja preservada no tempo e junto às futuras gerações.

Ante o exposto, peço o apoio dos nobres Pares para a aprovação da presente matéria.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Antônio do Prado

2º Registro Civil e Tabelionato de Notas
Av. 24 de Outubro, 928 - Campinas
Goiania - Goiás - Tel/Fax (0xx62) 3233-0055



CERTIDÃO DE ÓBITO

Livro C Nº 000288 FLA. 003R Nº 057.668

Sob as numerações acima, (foi registrada) o óbito de:

JOÃO AFONSO SOBRINHO,
(nascido) no dia 70 / NOVEMBRO / 1.997, às 03:45 horas,
em HOSPITAL SANTA HELENA,

GOIÂNIA -GO,

em APOSENTADO(A)

BRANCA, com 76 an[os], de idade, Casado(a)

com MARIA APARECIDA AFONSO,

natural de IPANERI -GOIÁS, filha(a) de

JOSÉ AFONSO DE REZENDE e

JULIA VIEIRA DE REZENDE,

residente à Av. Caietanvão Colombo Qd.210 Lt.19,

JARDIM NOVO MUNDO

GOIÂNIA, GOIÁS.

Intercedido por: *Cristiano Tommaso Reis*

Com Instrumentação cartora encerrada, por ação contumden-

te.

MOR-
te

Declarante : *Hercílio Batista Fexelza (as.)*
Sepultamento: CEMITÉRIO SANTANA - GOIÂNIA-60
Bens? Sim Eleitor? Sim Testamento? Ign NºD.O.: [000000000000]
Deixou as filhas:

João Roberto, Leide Cristina, Julia D'Arc,
Luiz Carlos, José Herculano, Ovídio Antonio,
Juacelino, Odilon, conforme afirmou o declarante.

Obs.: Registrado em 20 / NOVEMBRO / 1.997 .

O registro é verdade e dou fé.

Goiania, 28. Circunscrição, 14/JULHO/2008

A Taxa Judiciária será recolhida através de GRS.

USEM OS BENS

SUB-OFFICIAL: *SEINASSYD DE MOURA*



DETA: R\$ 25,50



Av. 24 de Outubro, 928
Goiania, GOIÁS
Tel: (62) 3233-0055

CERTIDÃO DE ÓBITO Nº 0303B033613

GOIÂNIA



ESTADO DE GOIÁS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA



PROCESSO LEGISLATIVO 2023001760

Data autuação: 29/08/2023

Origem: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - GO

Autor: DEP. BRUNO PEIXOTO

Tipo: PROJETO

Subtipo: LEI ORDINÁRIA

Assunto: DÁ DENOMINAÇÃO AO PRÓPRIO PÚBLICO QUE ESPECIFICA (ESCOLA ESTADUAL JARDIM NOVO MUNDO - JOÃO AFONSO SOBRINHO, NO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA-GO).

Número Projeto: 831 - AL

Data	Lotação	Ação
30/08/2023 às 17:53	Diretoria Parlamentar	Publicado.
30/08/2023 às 17:52	Diretoria Parlamentar	Aprovado preliminarmente em 29/08/2023.
30/08/2023 às 17:48	Diretoria Parlamentar	Recebido - Diretoria Parlamentar
29/08/2023 às 18:37	Assessoria Adjunta de Protocolo-Geral	Encaminhado à Diretoria Parlamentar
29/08/2023 às 18:27	Assessoria Adjunta de Protocolo-Geral	Autuado